



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Santa Cruz da Conceição, 08/02/2022.

**Ao Setor de Licitação**

A empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME apresentou impugnação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo nº 009/2022, Processo de licitação nº 007/2022, alegando em sínteses referentes aos documentos pedidos.

Em resposta aos questionamentos apresentados, em relação ao Item 11.10, informo que a definição de agrotóxico contempla os produtos que eventualmente serão utilizados na prestação do objeto licitado conforme Art. 2º, inciso I da Lei 7.802/89 com previsão do registro em seu Art. 3º.

Em resposta ao item 11.14 a exigência se encontra no Art. 4º no Decreto nº 6.911/35 considerando o uso de materiais agressivos e corrosivos.

Em resposta ao Item 11.20 para a realização do objeto faz se necessário à emissão de laudos pelo profissional, o Certificado comprova o conjunto de atividades desenvolvidas ao longo da jornada profissional compatíveis com suas competências, tendo registro no seu respectivo órgão competente, conforme Art. 30º e seus incisos e parágrafos da Lei 866/93.

Razão pela qual, opino pelo indeferimento das razões de impugnação apresentada pela empresa supra.

Sem mais.

Tassiane Regina Bontempo Bontempelli  
Chefe do Setor de Água, Esgoto e Saneamento

Tassiane Regina Bontempo Bontempelli  
Chefe do Setor de Água e Esgoto  
Rg. nº 47.151.240-0